

EDITAL Nº 09/2020

COMPLEMENTAR

**FACULDADES PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO - FAPAC
INSTITUTO TOCANTINENSE PRES. ANTÔNIO CARLOS PORTO – ITPAC PORTO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E EXPERIÊNCIA DOCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
MONITORIA (PIM – 2020/1)**

O **NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E EXPERIÊNCIA DOCENTE (NAPED)** do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos torna público os critérios de inscrição e seleção para o Programa Institucional de Monitoria (**PIM**), em AGRONOMIA.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Monitoria (PIM) tem a finalidade de auxiliar os discentes que apresentam dificuldades de aprendizado e também, possibilitar aos monitores o aprimoramento seus conhecimentos nas áreas trabalhadas e simultaneamente desenvolvam suas habilidades docentes.

1.2 Todas as atividades desenvolvidas pelos monitores selecionados bem como por seus professores orientadores/preceptores relacionadas ao Programa Institucional de Monitoria (PIM) serão acompanhadas pelo **Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED)**.

1.3 A monitoria é uma experiência pedagógica oferecida ao estudante regularmente matriculado que compreende atribuições relativas as atividades acadêmicas associadas a um Componente Curricular, sob a supervisão de um professor orientador.

1.4 O PIM busca integrar a monitoria ao processo formativo despertando o interesse do estudante pela carreira acadêmica e docente.

2. DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para seleção de monitores para dos cursos de Agronegócios, Agronomia, Eng. Civil, Enfermagem, Medicina, Odontologia, conforme **ANEXO I** previsto nesse Edital.

3. DA BOLSA

3.1 A bolsa será vigente para o semestre letivo 2020/1, em regime de 2h (duas), 4h (quatro) ou 6h (seis) horas semanais de trabalho, conforme **ANEXO I**.

3.2 A bolsa tem caráter transitório, **não é acumulável com estágios remunerados, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.**

3.4 O valor da bolsa será de acordo com a carga horária semanal, conforme quadro abaixo:

Horas semanais	Valor
2h (duas horas semanais)	R\$100,00
4h (duas horas semanais)	R\$200,00
6h (duas horas semanais)	R\$300,00

3.5 O pagamento do valor correspondente à bolsa se dará de formas distintas, a saber:

- a) Abatimento do total correspondente à bolsa no valor da mensalidade, através da atualização do Boleto;
- b) Abatimento, do percentual correspondente ao tipo de **FIES** contratado (FIES I, FIES II ou FIES III), no valor da mensalidade, através da atualização do Boleto;
- c) Crédito do valor total da bolsa, na conta bancária informada pelo(a) monitor(a) – respeitados os devidos contratos de FIES – via depósito bancário ou transferência.

3.6 Nos casos em que o(a) monitor(a) estiver inadimplente, será deduzido o valor – de acordo com o débito em aberto do(a) acadêmico(a) - do valor destinado a bolsa, não podendo este alegar desconhecimento acerca do referido desconto na bolsa.

3.7 É de inteira responsabilidade do(a) monitor(a) informar toda e qualquer alteração nos dados bancários cadastrados de modo a garantir o recebimento à contento.

3.7 A prorrogação da bolsa poderá ocorrer quando do interesse da instituição, tendo o monitor cumprido na íntegra todos os requisitos dele esperado durante o semestre, com o aval da Coordenação e do NAPED, sendo prorrogável apenas por igual período e uma única vez.

4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 A bolsa poderá ser cancelada:

- a) Por desistência do aluno;
- b) A pedido do orientador por desempenho insatisfatório;
- c) Por trancamento de matrícula;
- d) Por sanção disciplinar;
- e) Por desempenho insatisfatório;
- f) Por conclusão de curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento do FORMULÁRIO ONLINE disponibilizado no link: <https://>

<https://www.even3.com.br/MONITORIAITPACPORTO2020A>

5.2 Estão aptos a realizar a inscrição o(a) candidato(a) que:

- a) Estiver regularmente matriculado e cursando disciplinas no período corrente em curso da Faculdade Presidente Antônio Carlos – FAPAC/ITPAC PORTO;
- b) Houver concluído a disciplina havendo alcançado média mínima de 7,0 pontos;
- c) Tiver disponibilidade de até 2h (duas), 4h (quatro) ou 6h (seis) horas semanais para o trabalho de monitoria, de acordo com o previsto no item 2.1 deste Edital.

5.3. O candidato(a) poderá se inscrever em, no máximo, 2(duas) disciplinas. Sendo que deverá no ATO DA ASSINATURA DO TERMO, optar por apenas uma monitoria, mesmo se houver logrado êxito em outras;

5.4 A prioridade da vaga será para candidatos(as) do que sejam do **próprio curso** que oferta a monitoria. Em não havendo candidatos(as) do curso que estejam aprovados(as), a vaga será disponibilizada para candidatos(as) de cursos afim.

5.5 A inscrição será homologada pela equipe organizadora deste Edital – NAPED – após conferir a **REGULARIDADE DA MATRÍCULA** e analisar o **HISTÓRICO ACADÊMICO** do(a) candidato(a) e comprovar que atende ao requisito constante do item 5.2, letra b.

5.5.1 O Histórico Acadêmico será encaminhado para o NAPED diretamente pela Secretaria Acadêmica não havendo necessidade de ser entregue pelo(a) candidato(a);

Parágrafo único: podem se inscrever candidatos(as) que não tenham alcançado nota mínima 7,0 na disciplina pretendida. Serão classificados em **Cadastro Reserva** e, caso não haja nenhum candidato(a) inscrito que atenda a este requisito, poderão ser chamados os(as) candidatos(as) do Cadastro Reserva, segundo classificação, desde que a média seja maior ou igual a 6,0.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 Não serão homologadas as inscrições dos alunos:

- a) Reprovados na disciplina pleiteada;
- b) Que não estiverem regularmente matriculados e/ou rematriculados;
- c) Que não tenham efetivado a inscrição no programa, no prazo estipulado em edital;
- d) Que não tenham sido selecionados pelos(as) respectivos(as) professores(as), na data prevista;
- e) Que tenham pendências junto à Secretaria, Tesouraria, Biblioteca;
- f) Que a situação escolar encontra-se “sub-judice”;
- g) Que estejam com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;
- h) Que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de monitor, em função das condições previstas no Art.15º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria;
- i) Que tenham sofrido sanções disciplinares;
- j) Que estejam em débito junto à CoPPEX/NAPED de documentos e/ou relatórios de atividades desenvolvidas em Pesquisa, Extensão e Monitoria.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Será emitido o certificado apenas da monitoria ofertada através de processo seletivo realizado pelo NAPED;

7.2 Para recebimento da certificação de monitoria o(a) aluno(a) deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária total de monitoria do semestre.

7.3 Sob nenhuma hipótese será emitido certificado ao(a) aluno(a) que:

- a) Desistir da monitoria;
- b) Não cumprir 75% da carga horária de trabalho prevista neste Edital.

8. CRONOGRAMA

8.1 As ações previstas neste Edital serão conforme cronograma abaixo descrito, sendo divulgado na página institucional e nos murais conforme quadro abaixo:

Publicação do Edital	18/02/2020
Período das inscrições (online), das 10h do dia 12/02 até às 23h59 do dia 16/02/2020.	18 a 20/02/2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	20/02/2020
Entrevistas e provas	21/02/2020
Resultado Preliminar/Recurso contra resultado preliminar	27/02/2020
Resposta aos Recursos/RESULTADO FINAL	28/02/2020
REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO E Assinatura do Termo 15h e 18h	02/03/2020
Início das atividades/Reunião de Orientação Geral	03/03/2020
Término das atividades	30/06/2020

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 A seleção será realizada **conforme cronograma constante no item 8.1**, em datas, locais e horários indicados no ANEXO I deste Edital.

9.2. A seleção constará de:

- Análise de histórico escolar (0 – 10 pontos): para fins de análise de histórico escolar será considerada a **média aritmética simples** entre a média obtida na disciplina para a qual o candidato está participando e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (Média Global)**;
- Avaliação teórica e/ou prática (0 – 10 pontos);
- As avaliações teóricas deverão constar de 4(quatro) questões objetivas e 1 questão discursiva, totalizando 10 pontos.
- Os candidatos serão entrevistados individualmente pelo professor responsável pela disciplina, que observará e avaliará (0 a 10) os(as) candidatos(as) de acordo com o **ANEXO 2** deste Edital.

10. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

- 10.1 Cumprir a carga horária semanal prevista para a disciplina à qual concorreu nos termos deste Edital;
- 10.2 Coordenar as sessões de estudo, quer sejam teóricas, práticas ou laboratoriais;
- 10.3 Apresentar relatórios mensais para o docente-orientador, de acordo com o modelo disponível no NAPED, expondo o trabalho desenvolvido;
- 10.4 Apresentar o Plano de Trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador ao NAPED/Coordenação;
- 10.5 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;
- 10.6 Comparecer às reuniões mensais convocadas pelo NAPED;
- 10.7 Preparar as atividades a serem trabalhadas nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;
- 10.8 Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;
- 10.9 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo NAPED;
- 10.10 É vedado ao(a) monitor(a) ministrar aulas regulares em substituição ao docente bem como atribuir notas e pontos aos demais estudantes;
- 10.11 A FAPAC/ITPAC PORTO não reconhece e não se responsabiliza por atividades de monitoria exercidas por acadêmicos(as) não contemplados com as vagas previstas neste Edital, sejam essas de forma voluntária ou não.

11. DAS FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

- 11.1 Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado, bem como a forma e critérios de avaliação;
- 11.2 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;
- 11.3 Estimular a prática do estudo em grupo;
- 11.4 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos(as) monitores(as), reunindo-se com os(as) mesmos(as) periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- 11.5 Assegurar que o(a) monitor(a) receba com antecedência o material (apostilas, listas de exercício e outros), que será utilizado em sala de aula;
- 11.6 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelo NAPED;
- 11.7 Participar das reuniões de avaliação.

Parágrafo único: caso o(a) docente orientador(a) não encaminhe os resultados do processo de avaliação no tempo previsto no cronograma constante deste Edital, as vagas previstas para a disciplina do(a) mesmo(a) serão repassadas para outra disciplina, em que já hajam candidatos(as) classificados(as), indicada pela Coordenação do Curso.

12. DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 Os candidatos classificados deverão comparecer ao NAPED, no período previsto no Cronograma constado do item 8.1, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00, para formalizar sua efetivação no Programa Institucional de Monitoria (PIM), mediante a assinatura do termo de compromisso.

12.2 Conforme o item II do Art.9º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria:

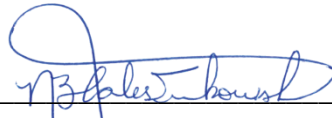
- a) O candidato que não comparecer ao NAPED para a assinatura do termo de compromisso, no prazo estipulado, será considerado desistente e sua vaga preenchida pelo(a) próximo(a) classificado(a), se houver.
- b) Em caso de não haver candidatos(as) aprovados(as), será promulgado Edital de Vagas Remanescentes, desde que sejam seguidos os trâmites para solicitação do mesmo pela Coordenação.

Parágrafo único: o Termo de Compromisso deverá ser levado preenchido e impresso em 2 (duas) vias de igual teor que serão assinadas por ambas as partes, ficando uma arquivada no NAPED e outra com o(a) aluno(a) monitor(a).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos ao presente edital serão apreciados pela Diretoria Acadêmica, em conjunto com o NAPED, sendo julgada a procedência do caso.

Porto Nacional, 18 de fevereiro de 2020.



Noemi Barreto Sales Zukowski

Coordenadora do NAPED

DAS VAGAS COMPLEMENTARES DA MEDICINA

Disciplina	Professor	Vagas BOLSISTAS	Carga Horária Semanal	Vagas VOLUNTÁRIO(A)	Carga Horária Semanal	Data e local da prova
HAM III	ASTÉRIO MAGALHÃES	1	6h	3	6H	21/02 10h30 sala a confirmar
HAM IV	VALCIRLEI	1	6h	3	6H	21/02 10h30 sala a confirmar
SOI IV	VALCIRLEI	1	6h	2	6H	21/02 10h30 sala a confirmar

ANEXO II

GUIA PARA ENTREVISTA

Candidato(a): _____

Curso/Período: _____

Monitoria/Disciplina: _____

GERAL

Domínio de Conteúdo:

() regular () bom () ótimo

Desenvoltura: fala, segurança, expressão

() regular () bom () ótimo

Disponibilidade:

Manhã: _____

Noite: _____

Sábado: _____

Rendimento Acadêmico

Média na disciplina pretendida: _____

Coeficiente de Rendimento Acadêmico: _____

RESUMO

Requisito	Valor
Domínio de Conteúdo	0-5
Desenvoltura	0-5
Total da pontuação (somatória) – Máximo 10 pontos	

Encaminhamento da Banca:

() Apto () Não Apto

Observação:

Entrevistador(a): _____

Porto Nacional, _____ de fevereiro de 2020.

ANEXO III**PIM – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA
TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA,
POR ALUNO DE GRADUAÇÃO DA FAPAC/ITPAC PORTO NACIONAL,
NOS TERMOS PREVISTOS NOS REGULAMENTO INSTITUCIONAIS**

NOME:		
CURSO:	Período:	Matrícula:
RG:	CPF:	
Cel:	Tel. Fixo:	
e-mail:		
DISCIPLINA:	C.H. SEMANAL	
ORIENTADOR(a):	Ano/Semestre:	
ANO/SEMESTRE:	Categoria: () Bolsista () Voluntário(a)	
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Tipo de Conta: () Corrente () Poupança () Salário	
Agencia:	Conta:	

A FAPAC, por meio do ITPAC PORTO NACIONAL, e o ALUNO MONITOR acima qualificado, têm entre si, justo e avançado o presente TERMO DE COMPROMISSO, que reger-se-á pelas condições abaixo aduzidas, com base na legislação sobre este assunto (REGULAMENTO DE MONITORIAS DO ITPAC PORTO NACIONAL).

1. DO ACOMPANHAMENTO

1.1 Fica estabelecido como responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Programa Institucional de Monitoria – aluno monitor e professor orientador – o Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED).

1.2 Para registro da presença o(a) Monitor(a) deverá comparecer ao NAPED ou local por este designado e informado no ato da assinatura deste Termo, para assinar a Frequência no momento de entrada e saída, conforme constar no Plano de Atividades entregue para início da monitoria.

2. CABE A FAPAC/ITPAC PORTO NACIONAL

a) Por intermédio do Orientador e do NAPED acompanhar o Aluno Monitor no desenvolvimento do Plano de Atividades inicialmente definido, em consonância com o Regulamento, especialmente nos seus artigos 11º, 12º 13º e 14º do REGULAMENTO DE MONITORIAS DO ITPAC PORTO NACIONAL;

b) Expedir Certificado ao Aluno Monitor das atividades exercidas nessa condição, após aprovação pelo NAPED, do Relatório Final;

c) Cancelar este Termo de Compromisso nas situações previstas no item 3.6 do Edital e no Art 15º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria

3. CABE AO ALUNO MONITOR:

a) desenvolver, junto à faculdade, o Plano de Atividades, elaborado de comum acordo com o Orientador e aprovado pela Coppex, conforme diretrizes no REGULAMENTO DE MONITORIAS DO ITPAC PORTO NACIONAL e pelas condições deste Termo;

b) cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Atividades, bem como as normas e regulamentos vigentes no ITPAC PORTO NACIONAL e na disciplina onde irá desenvolver suas atividades;

c) apresentar, ao orientador o seu relatório mensal das atividades desenvolvidas;

d) entregar no NAPED o seu relatório mensal das atividades desenvolvidas até o 5º dia letivo de cada mês em exercício.

4. SERÁ SUSPENSO O VÍNCULO COM A MONITORIA SEM DIREITO A RECEBIMENTO DE CERTIFICADO:

a) o aluno que não entregar, pontualmente, o relatório mensal das atividades desenvolvidas;

b) o aluno que apresentar qualquer outro tipo de irregularidade que contrarie o REGULAMENTO DE MONITORIAS DA FAPAC/TPAC PORTO NACIONAL E OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

c) O aluno que não cumprir com a carga horária mínima da monitoria (75% da carga horária total).

5. DA BOLSA

5.1 O pagamento do valor correspondente à bolsa se dará de formas distintas, a saber:

a) Abatimento do total correspondente à bolsa no valor da mensalidade, através da atualização do Boleto;

b) Abatimento, do percentual correspondente ao tipo de **FIES** contratado (FIES I, FIES II ou FIES III), no valor da mensalidade, através da atualização do Boleto;

c) Crédito do valor total da bolsa, na conta bancária informada pelo(a) monitor(a) – respeitados os devidos contratos de FIES – via depósito bancário ou transferência.

5.2 Nos casos em que o(a) monitor(a) estiver inadimplente, será deduzido o valor – de acordo com o débito em aberto do(a) acadêmico(a) - do valor destinado a bolsa, não podendo este alegar desconhecimento acerca do referido desconto na bolsa.

5.3 É de inteira responsabilidade do(a) monitor(a) informar toda e qualquer alteração nos dados bancários cadastrados de modo a garantir o recebimento à contento.

5.4 A prorrogação da bolsa poderá ocorrer quando do interesse da instituição, tendo o monitor cumprido na íntegra todos os requisitos dele esperado durante o semestre, com o aval da Coordenação e do NAPED, sendo prorrogável apenas por igual período e uma única vez.

6. O ALUNO DESIGNADO NESTE TERMO, PERDERÁ O DIREITO AO EXERCÍCIO DA MONITORIA, A QUALQUER MOMENTO, SE:

a) abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;

c) deixar de comparecer, durante 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados, às atividades programadas, sem justificativa aceita pelo Orientador;

7. As horas que passarem da carga horária máxima permitida não serão contabilizadas.

8. Este TERMO não cria, nem envolve qualquer espécie de vínculo empregatício entre o ALUNO MONITOR e a FAPAC/ITPAC PORTO NACIONAL.

9. O ALUNO MONITOR declara que aceita as condições previstas neste TERMO, comprometendo-se a cumpri-las.

E por estarem de acordo, lido e achado conforme, as partes abaixo nomeadas assinam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, ficando a primeira com o NAPED e a segunda com o ALUNO MONITOR.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

Assinatura do(a) Monitor(a)

Coordenador do NAPED

Porto Nacional, _____ de _____ de 20____.

ANEXO IV

FICHA DE FREQUENCIA E ATIVIDADES DA MONITORIA

Nome: _____

Curso: _____

Unidade Curricular: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Data	Atividades desenvolvidas / Justificativas de faltas	Número de Estudantes Atendidos(as)	Entrada	Saída	Total h	Rubrica
----/----						
----/----						
----/----						
----/----						
----/----						
----/----						
----/----						
----/----						
----/----						
----/----						
----/----						
----/----						
----/----						
----/----						

Assinatura Professor(a) Orientador(a): _____

Assinatura Estudante Monitor(a) _____

Recebido no Naped: ____ / ____ / ____

Assinatura NAPED: _____

ANEXO V

PLANO DE ATIVIDADES

Nome: _____

Curso: _____

Unidade Curricular: _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Atividades a serem desenvolvidas	Previsão de data	Carga horária

Assinatura Professor(a) Orientador(a): _____

Assinatura Estudante Monitor(a) _____

Recebido no Naped: ____/____/____

Assinatura NAPED: _____